



RESOLUÇÃO 03/2021

A Comissão de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, considerando:

- 1º) Alunos de mestrado e doutorado que ingressaram no programa a partir de em março de 2017 estão regidos pelo regimento em vigor desde 2017;
- 2º) O regimento estabelece que o prazo máximo de defesas de planos de dissertações de mestrado é 14 meses;
- 3º) O regimento estabelece que o prazo máximo de defesas de dissertações de mestrado é 27 meses;
- 4º) O regimento estabelece que o prazo máximo de defesas de exames de qualificação de doutorado é 26 meses;
- 5º) O regimento estabelece que o prazo máximo de defesas de teses de doutorado é de 52 meses;
- 6º) O Regimento do PPGRHSA possibilita as defesas de dissertações de mestrado e teses de doutorado a distância, desde que públicas (Artigos 48º § 4 e 49º § 4 do regimento em rigor);
- 7º) Alunos de mestrado e doutorado que ingressaram em ano anterior a 2017 são regidos pelo antigo regimento;
- 8º) Os prazos máximos de defesas de dissertações de mestrado e teses de doutorado previstos pelo regimento antigo são, respectivamente, 4 anos e 8 anos;
- 9º) O fechamento da universidade para atividades presenciais a partir de 16 de março de 2020, devido a Pandemia COVID-19;
- 10º) As situações especiais enfrentadas pelos estudantes de mestrado que ingressaram nos anos de 2019 e 2020, trazidas pela interrupção das atividades presenciais na Universidade e seus diversos problemas decorrentes;
- 11º) As condições especiais enfrentadas pelos estudantes de doutorado que ingressaram nos anos de 2017 a 2020, trazidas pela interrupção das atividades presenciais na Universidade.



RESOLVE:

1º) Reestabelecer, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E IMPRORROGÁVEL, datas limites para defesas de exames de qualificações, dissertações de mestrado e teses de doutorado para os estudantes que ingressaram no pós-graduação nas datas especificadas a seguir.

a) Data limite de 31 de março de 2022 para:

- i) Exames de qualificação ao doutorado para estudantes que ingressaram em março de 2019;
- ii) Defesas de dissertações de mestrado para os estudantes que ingressaram em março de 2019;
- iii) Defesas de teses de doutorado para os estudantes que ingressaram em março de 2017;
- iv) Defesas de planos de dissertação de mestrado para os estudantes que ingressaram em março de 2020.

b) Data limite de 30 de setembro de 2022 para:

- i) Exames de qualificação de doutorado para estudantes que ingressaram em março de 2020;
- ii) Defesas de dissertações de mestrado para os estudantes que ingressaram em março de 2020;
- iii) Defesas de teses de doutorado para os estudantes que ingressaram em março de 2018.

2º) Essa resolução altera e complementa no que couber as Resoluções Nº 01/2020, Nº 03/2020, Nº 05/2020 e Nº 01/2021.

3º) A extensão dos prazos estabelecidos nesta resolução não implica em extensão das bolsas de mestrado e doutorado para além das datas definidas pela CAPES e CNPq.


Salatiel Wohlmuth da Silva

Coordenador Substituto do PPGRHSA

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.